

**Fundo Especial da Câmara de Vereadores de Campos dos Goytacazes**  
**Termo de Referência**  
**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TV**

Fls 01/05

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CARTA CONVITE**



**1. OBJETO:**

TERMO DE REFERENCIA confeccionado conforme dispositivos legais da lei federal 8.666/93, visa a abertura de processo licitatório na modalidade carta convite, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, gravação, edição e finalização de vídeo para gravação das Sessões Plenárias desta Câmara Municipal, documentários e outras atividades com veiculação ao vivo através do aberto Digital Canal 19.3 e Tv fechada.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Seguindo o princípio da publicidade na administração pública, vertente da gestão 2019/2020, a programação da TV visa priorizar a exibição (ao vivo e reprises) das sessões plenárias, extraordinárias e solenes; reuniões de comissões compostas pelos vereadores (a exemplo de Comissões Especiais de Inquérito), audiências públicas e outros eventos organizados pela Câmara Municipal.

Além de assegurar maior transparência às discussões e votações em plenário, a grade também contempla programas de entrevistas com vereadores, especialistas e personalidades e ainda reportagens abordando fatos e assuntos de interesse da comunidade. Completam o conteúdo veiculado documentários de cunho cultural, educativo ou de preservação da memória da cidade de Campos dos Goytacazes – RJ, existindo a possibilidade de expandir para municípios limítrofes.

A execução do serviço em tela atenderá as necessidades de produção de conteúdo para a Tv Câmara Campos em canal Digital, a fim de manter e preencher a grade de programação em condições de funcionamento, objetivando conservar o bem público, e considerando ainda, a preocupação com o termo assinado entre a Câmara municipal de Campos dos Goytacazes e a Câmara Federal, detentora da concessão dos canais 19.1; 19.2; 19.3.

**Fundo Especial da Câmara de Vereadores de Campos dos Goytacazes**  
**Termo de Referência**

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TV**



**3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVO:**

<b>SERVIÇOS</b>	<b>POR UNIDADE</b>	<b>GLOBAL 12 MESES</b>
1- Gravação e exibição, na íntegra, ao vivo, das Sessões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias e das Sessões Solenes, realizadas nas dependências da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme previsto no Regimento Interno.	Hora ou fração de 30 min.	360 horas
2- Produção de documentários históricos, Cada, cujo conteúdo será de entrevistas, debates e reportagens, em padrão Broadcast.	Minuto	240 Minutos
3 - Gerenciamento e exibição, durante 24 (vinte e quatro) horas e 7 (sete) dias por semana [24/7], da programação da TV Câmara no Canal 19.3, via sinal digital aberto	Mensal	12 meses

**3.1 – DESCRIÇÃO ESPECÍFICOS**

**3.1.1 – Serviço de Gravação e exibição, na íntegra, ao vivo, das Sessões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias e das Sessões Solenes, realizadas nas dependências da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes:**

- Operacionalidade de sistema de áudio e vídeo, integrados, operação de câmeras de vídeo em alta definição, modelo Sony NX5R e PXW X70, com saídas de vídeo 3G-SDI- 60p/50p Full HD, operação de mesa de vídeo, switcher mixer com áudio integrado, gerador de caracteres e utilização de gravador de sinal de vídeo SDI, em mídia de cartão SD.

**3.1.2 - Produção de documentários históricos, cujo conteúdo será de entrevistas, debates e reportagens, em padrão broadcast:**

- Produção de conteúdo em vídeo HD utilizando equipamentos de vídeo e áudio, obedecendo as etapas de criação do roteiro, storyboards, planejamento, organização da equipe técnica, escolha do casting, preparação do set (background), edição de vídeo e pós-produção.

# Fundo Especial da Câmara de Vereadores de Campos dos Goytacazes

## Termo de Referência

### Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TV



**3.1.3 - Gerenciamento e exibição, durante 24 (vinte e quatro) horas e 7 (sete) dias por semana [24/7], da programação da TV Câmara no Canal 19.3, via sinal digital aberto:**

- Serviço de operação do sistema TV Player Master, centro exibidor da grade de programação da emissora de Televisão, canal 19.3, TV Câmara, fluxo de conteúdo do exibidor de vídeo, Play out SD-HD, exibição de vídeos roteirizados, matérias jornalísticas, intervalos comerciais e sinais ao vivo.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

4.1. Os trabalhos serão executados na sede da TV Câmara de Campos dos Goytacazes, por empresa especializada, com horário de trabalho compatível com o realizado pelos servidores da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, incluindo-se as transmissões e/ou gravações das sessões ordinárias, extraordinárias e demais solenidades e eventos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes. Compreendidos entre 9h às 22h.

4.2. Considerando a especificidade que envolve a prestação dos serviços, os mesmos também poderão ser prestados em outras localidades, que não a sede da TV Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes. Considere-se este limite dentro do município, onde os gastos de logística de equipamentos e pessoas é por conta da contratada.

4.3 Os equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços serão fornecidos pela TV Câmara de Campos dos Goytacazes.

4.4. A prestadora de serviços deverá comunicar, por escrito, à Direção da TV Câmara de Campos dos Goytacazes, qualquer dano ou mau-funcionamento apresentado por qualquer equipamento que opere.

4.5. Os prejuízos que porventura venham a ocorrer, causados por imperícia, negligência ou imprudência na operação dos equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame.

**Fundo Especial da Câmara de Vereadores de Campos dos Goytacazes**  
**Termo de Referência**  
**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TV**



4.6. Todos os funcionários envolvidos na realização do trabalho deverão ceder os direitos de imagem e trabalho para a TV Câmara de Campos dos Goytacazes através do *Termo de Cessão de Direitos Autorais*, ficando o direito autoral sob posse da TV Câmara de Campos, que poderá utilizar as imagens, sons, etc., mesmo após eventual término de contrato; dentro dos limites compatíveis com o objetivo Institucional da TV Câmara, respeitando à moral e os bons costumes.

4.7. A Empresa Vencedora do Certame deverá comparecer, mensalmente, através de seu responsável, à reunião com a Direção da TV Câmara de Campos onde ela deverá elaborar relatório quanto à qualidade dos serviços executados e procederá aos ajustes.

## **5. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.1. A fiscalização dos serviços será efetuada pela C.M.C.G, pela Chefia da Radio e TV câmara e Superintendência Administrativa cabendo a estas o recebimento dos serviços, a conferencia e aceite de relatórios e ainda o atestado do serviço prestado através de aceite de Nota Fiscal.

## **6. PRAZO E TIPO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

6.1 - O prazo global previsto para execução dos serviços, objetivo deste termo de referência é de 12 meses (doze meses) após solicitação por escrito da Presidência ou da superintendência Administrativa.

6.2 - Conforme normativa da lei 8666/93, ART. 6º, item b, a contratação e execução será por garantida de preço unitário. Isto é, por empreitada por preço unitário de forma que quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas conforme planilha no item 3 deste termo de referência.

6.3 - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993"Art. 65 - § 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem

Handwritten signature in blue ink, likely of the representative of the contracting authority.

**Fundo Especial da Câmara de Vereadores de Campos dos Goytacazes**  
**Termo de Referência**

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TV**

**Fls 05/05**

nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato,



**7. VALOR ESTIMADO DO OBJETO:**

7.1 O valor global do objeto deste termo de referência será apurado conforme orçamento detalhado, expressando a composição dos custos médios unitários, constante dos orçamentos anexos. Segundo planilha de detalhamento de custos unitários e totais (Anexo A).

**8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1. Pela execução do objeto deste termo de referência, a Câmara Municipal deverá pagar a contratada após 30 dias. Entrega da documentação fiscal e/ou material com apresentação de relatórios mensais.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**


9.1 Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados quanto a produção.

**10. OBSERVAÇÕES FINAIS:**

10.1 Deverá ser efetuada aprovação pelo setor responsável para quaisquer produção e/ou serviços, pois não serão aceitas qualquer alegação de desconhecimento dos serviços como justificativa para a não execução dos mesmos.

Campos, RJ – 26/04/19

  
José Gabriel Rodrigues  
Superintendente Administrativo

  
Frederico Barbosa Parente  
Chefe de Rádio e TV Câmara

